



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 180/2018

Processo Administrativo nº 7361/2018

Contratante: Município de Salto

Contratada: Renata Viegas Hotelzinho ME

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de clínica para internação de paciente para cumprimento da Ordem Judicial do Processo nº 1001414-34.2016.8.26.0526.

Referente: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência (aditada): 12 (doze) meses a partir de 27/07/2019.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde, Sr. Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16, ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **Renata Viegas Hotelzinho ME**, sediada à Rua Topázio, nº 213, Jardim Sontag, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-151, inscrita no CNPJ(MF) nº 04.517.851/0001-67 e Inscrição Estadual nº 600.104.948.111, neste ato representada pela **Sra. Renata Viegas**, brasileira, portadora do RG nº 32.670.515-6 e do CPF nº 263.945.358-00, doravante designada simplesmente como *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; Cláusula Terceira do contrato original, autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, renova-se o contrato em referência, por 12 (doze) meses a partir de **27 de julho de 2019**.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento do objeto do presente contrato, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.310000 (ficha 178), Fonte: Tesouro e será de responsabilidade do Município de Salto.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.



Cláusula Quarta:

Fica eleito pelas partes, o Foro da cidade de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 29 de maio de 2019.

Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde

Renata Viegas Hotelzinho ME
Contratada

Testemunhas:

1 – Zilmara Bassos Candido

2 – Ana Clara Stabile



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: RENATA VIEGAS HOTELZINHO ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 180/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO N° 1001414-34.2016.8.26.0526.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto, 29 de maio de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 013.183.678-16 RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224, Condomínio Millione, Salto/SP, CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Renata Viegas

Cargo: Proprietária

CPF: 263.945.358-00 RG: 32.670.515-6

Data de Nascimento: 23/04/1976

Endereço residencial completo: Rua Jaime Laranjeira, 118, Apto 13, Jd. Regente – Indaiatuba/SP, CEP: 13.336-340

E-mail institucional: casaderepousoacalanto@outlook.com

E-mail pessoal: casaderepousoacalanto@outlook.com

Telefone(s): (19) 99544-9637 / (11) 4021-0893

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.